



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 973/86, de 24 de Junho de 1986.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, a Alienar à Sra. MARIA MADALENA DE FARIAS CALDAS, um terreno localizado na Avenida Transamazônica, Bela Vista e dá outras providências.

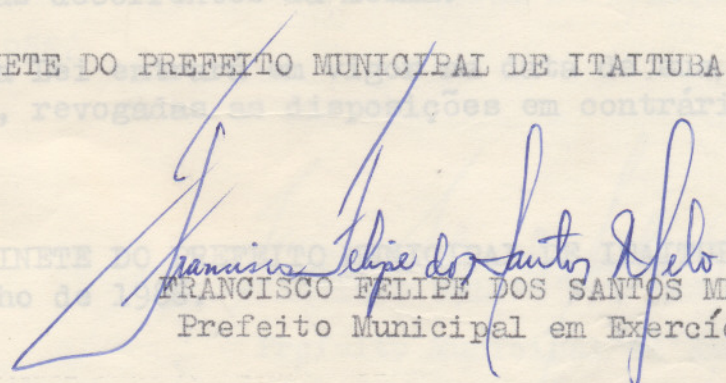
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar à Sra. MARIA MADALENA DE FARIAS CALDAS, um terreno localizado na Av. Transamazônica, Quadra 310, no loteamento denominado Bela Vista, medindo 60:00m de frente por 30:00 metros ditos de fundos, perfazendo uma área total de 1.800:m2, tendo como limites Pela Frente com a Avenida Transamazônica, Bela Vista; Lado Esquerdo com RENATO PALMA OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ; Lado Esquerdo com Travessa sem denominação e Fundos com a Avenida Fernando Guilhon.

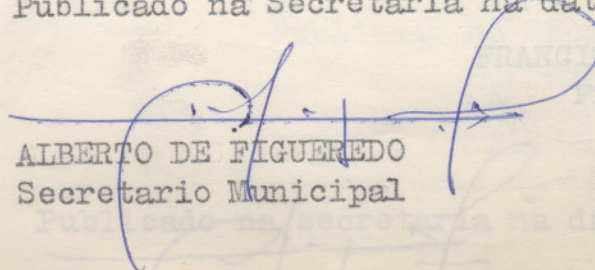
PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de Venda, ficando a cargo do Alienatário, todas as despesas decorrentes da mesma.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 27 de Junho de 1986.


FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria na data Supra


ALBERTO DE FIGUEREDO
Secretario Municipal